



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

I

Série

Número 12

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS

**Declaração de Retificação n.º 2/2023**

Procede à retificação do artigo 11.º e da epígrafe do Anexo III constantes da Portaria n.º 43/2023, de 13 de janeiro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, que regulamenta os termos da implementação e execução do Programa de Apoio às Famílias com Crédito à Habitação, adiante abreviadamente designado por REEQUILIBRAR, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/M, de 3 de janeiro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Declaração de Retificação n.º 2/2023****Sumário:**

Procede à retificação do artigo 11.º e da epígrafe do Anexo III constantes da Portaria n.º 43/2023, de 13 de janeiro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, que regulamenta os termos da implementação e execução do Programa de Apoio às Famílias com Crédito à Habitação, adiante abreviadamente designado por REEQUILIBRAR, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/M, de 3 de janeiro.

**Texto:**

Considerando que a Portaria n.º 43/2023, de 13 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 9, suplemento, de 13 de janeiro, que regulamenta os termos de implementação e execução do Programa de Apoio às Famílias com Crédito à Habitação, contém determinadas incorreções, sendo que, por manifesto lapso, consta no artigo 11.º uma remissão indevida para o Anexo II, bem como uma incompletude das remissões na epígrafe do Anexo III, pelo que se impõe a sua retificação.

Assim,

na alínea a) do artigo 11.º da Portaria n.º 43/2023, de 13 de janeiro,

onde se lê:

« [...]

- a) Apresentem rendimentos anuais brutos inferiores ou superiores aos fixados no Anexo II à presente portaria, que dela faz parte integrante;»

Deve ler-se:

« [...]

- a) Apresentem rendimentos anuais brutos inferiores ou superiores aos fixados no Anexo III à presente portaria, que dela faz parte integrante;»

na epígrafe do Anexo III,

onde se lê:

« [...]

Anexo III

(previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º)»

Deve ler-se:

« [...]

Anexo III

(previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5 e na alínea a) do artigo 11.º)»

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, aos 18 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)